LEI Nº 1327, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

DA NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 02 E 06 DA LEI MUNICIAPL Nº 1248/2006 (*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPISTAL SÃO JOSÉ DE BARÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).*

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Ficam alterados os artigos 02 e 06 da Lei Municipal nº 1248, de 20 de dezembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º O Município repassará recursos orçamentários, no valor de 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), para o exercício de 2008, na forma do Convênio a ser firmado entre as partes e que integra a presente Lei para todos os efeitos."*(NR)**

"Art. 6º Os valores referentes ao subsídio serão repassados nos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2008."(NR)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2007.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19.12.2007
Secretaria da Administração

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
PARTES:
MUNICÍPIO DE BARÃO
SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SÃO JOSÉ

O MUNICÍPIO DE BARÃO, pessoa Jurídica de Direito Publico, inscrito no CNPJ sob nº 91 693 325/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor CLÁUDIO FERRARI, CPF 405 520 120 68, residente e domiciliado à rua Raymundo Hartmann, 388, bairro Centro, Cidade de Barão, doravante denominado *PRIMEIRO CONVENENTE* e a **SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL SÃO JOSÉ BARÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 87.860.375/0001-00, com sede na rua DR. Hoffer nº 190, na cidade de Barão/RS, representado neste ato pelo Presidente Sr(a)., portador de CPF nº, residente e domiciliado na, doravante denominada *SEGUNDA CONVENENTE*, autorizados pela Lei Municipal nº de de..... de 200...., resolvem aditar o Termo de Convênio firmado em 02 de janeiro de 2007, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA
Com base na Lei Municipal nº..... de..... dede ficam alteradas as Clausulas Nona e Décima Sétima do Termo de Convênio Firmado entre Municipal de Barão e Sociedade Beneficente Hospital São Jose, com data de 02 de janeiro de 2007, passando a avigorar com a seguinte redação:

> ***CLÁUSULA NONA - Do Pagamento:***
> *O Município repassará a SEGUNDA CONVENENTE a quantia de até R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais de até R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) que serão repassados até o 20º (vigésimo) dia do mês subseqüente ao vencido.*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Da vigência e Prorrogação:
A duração do presente convênio será de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, bem como adstrito à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Único - *A parte que não se interessar pela prorrogação contratual, comunicará a outra por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias*

As demais cláusulas do Termo de Convênio original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barão, de de 2006.

CLÁUDIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

SOCIEDADE BENEFICENTE MUNICÍPIO DE BARÃO
HOSPITAL SÃO JOSÉ
PRESIDENTE

Visto:
ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:
